



Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte**, às quatorze horas e dez
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência do Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando com
5 a participação do Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo Henriques**
6 **do Amaral**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa**
7 **Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Clívio Pimentel Júnior** (PROGRAD) e **Jucelyno Mayko**
8 **Corado Macedo** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL),
9 **Jairo Torres Magalhaes Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); dos
10 Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJL), **Valney**
11 **Dias Rigonato** (CEHU) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos participantes
12 Convidados: Coordenadores Administrativos dos *Campi*: **Lindomar Alves Ferreira**,
13 **Keila Ferreira Gomes**, **Bruno Roberto Garcia** e **Joao Rogério de Lima Azevêdo**
14 **Júnior**; e do Representante da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor
15 Edgard Santos: **Marcus Vinícius Soares Figueiredo Castro Silva**; para tratarem da
16 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator**
17 **referente à Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por**
18 **Pessoa Física nos Campi da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-89, Relator:**
19 **Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente Professor**
20 **Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros e convidados
21 presentes e deu início à 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e
22 Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Agradeceu a presença dos
23 convidados das Coordenadorias Administrativas dos *Campi* e Representante da
24 Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos. Mencionou que os
25 Representantes dos Estudantes também foram convidados a participar da discussão uma
26 vez que não tem cadeira de representação na Câmara. Passando ao **primeiro ponto de**
27 **pauta**, para apresentação dos **Informes**, o **Presidente** registrou que, a pedido da Câmara,
28 foi encaminhado ao Consuni processo referente à revisão da Resolução Consuni nº
29 011/2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, para
30 apreciação pelo pleno daquele Conselho. Informou que foi emitida pela Câmara uma
31 Declaração *Ad Referendum*, que aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital
32 PROGRAD/CPE nº 01/2020, referente ao Programa de Monitoria de Ensino da
33 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.014404/2019-25, em
34 razão de reprogramação orçamentária para a realização de atividades fins da Instituição.
35 Com a palavra, a conselheira **Vanessa Godoy** informou que foram recebidos pela UFOB



36 44 (quarenta e quatro) chips, dos 206 (duzentos e seis) solicitados, referentes ao programa
37 “Alunos Conectados do Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -
38 MEC/RNP”, já tendo sido encaminhados aos estudantes, e que os 162 (cento e sessenta e
39 dois) estudantes que não receberam os chips nesse primeiro momento serão atendidos
40 com os chips ainda a serem enviados pela RNP. Que foi autorizada pela Secretaria de
41 Educação Superior – Sesu para que a Universidade encaminhe pedidos de
42 disponibilização de Chips de dados, para estudantes que possuem renda per capita de até
43 1 ½ (um e meio) salários mínimos, podendo ser contemplados cerca de mais mil
44 estudantes no projeto. Dando continuidade à reunião, o **Presidente** passou ao **segundo**
45 **ponto de pauta**. Relembrou que na última reunião os conselheiros chegaram a alguns
46 consensos, e que retomariam as discussões para definição dos encaminhamentos. Que
47 analisando os destaques da reunião anterior sugeriu fazer a junção da proposta que
48 apresentou ao texto do Art. 7º. Notificou a necessidade de revisar a redação dos artigos
49 para ficarem mais claros. Apresentou padronização para o preâmbulo da resolução e
50 solicitou que a Câmara avaliasse se seria feita a inserção de anexo com alguns critérios
51 mínimos para elaboração dos editais. Sugeriu que ao invés da Superintendência
52 Administrativa ou Coordenadorias Administrativas de cada *campi* ficar responsável por
53 um edital, que seja instituída uma comissão com representantes destas que ficará
54 responsável pelos mesmos. Franqueou a palavra aos conselheiros para manifestações. A
55 conselheira **Jaqueline Fritsch**, como membro da comissão que elaborou a proposta,
56 explicou a visão que tiveram na construção do documento. Explicou que foram analisadas
57 diversas resoluções, portarias de outras instituições, além das leis e decretos vigentes.
58 Que a proposta não foi restrita à venda de alimentos levando em consideração que será
59 base para documentos posteriores. Apresentou exemplos de situações em que possam ser
60 realizadas as vendas de alimentos: food trucks, feiras, comércio ambulante e concessão
61 de espaço para venda. Solicitou que, com o objetivo de que quem participe desse processo
62 legalize essa condição, sejam formadas equipes de cada *campus* para estabelecer critérios
63 mais minuciosos para encaminhar os editais. Esclareceu sobre a responsabilização,
64 quando um particular (pessoa física) firma acordo com instituição pública, que esse toma
65 para si a responsabilidade, a função da instituição é fiscalizar o instrumento. Com a
66 palavra, o **Presidente** relacionou as sugestões apresentadas na última reunião: Art. XX.
67 Fica instituída Comissão Permanente com 01 (um) servidor representando a
68 Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos e 01 (um) servidor
69 representando cada Coordenadoria Administrativa dos Centros Multidisciplinares com a
70 finalidade de elaborar e acompanhar, no mínimo, os instrumentos exigidos nesta
71 resolução; Art. XX. É vedada a comercialização de materiais explosivos, inflamáveis,
72 tóxicos, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, bebidas alcoólicas e substâncias
73 entorpecentes; Art. XX. Os discentes interessados deverão estar regularmente
74 matriculados em um curso de graduação ou de pós-graduação da UFOB; Art. XX.



75 Requisitos específicos não previstos nesta Resolução poderão ser exigidos e constarão do
76 Edital de Chamamento; Art. XX. É permitida a venda de bens e serviços, desde que não
77 tenham nos catálogos das cantinas; Art. XX. Esta resolução não se aplica a eventos, que
78 seguirá a regulamentação específica vigente. O conselheiro **Rubio Ferreira** sugeriu a
79 inclusão da referência à Resolução Consuni 004/2019, que regulamenta a cessão de
80 espaços físicos da UFOB, dentre os artigos da resolução. O conselheiro **Valney Rigonato**
81 sugeriu que para venda de livros a taxa fosse reduzida. Os conselheiros **Clívio Pimentel**,
82 **Jorge Oliveira**, **Rubio Ferreira** e a convidada **Keila Ferreira** discutiram as proposições
83 apresentadas. A conselheira **Jaqueline Fritsch** argumentou que as definições da
84 resolução deveriam ser gerais, e que as especificidades devem ser analisadas pelo setor
85 responsável, ao que o conselheiro **Jairo Torres** concordou e completou que seria mais
86 interessante deixar a resolução menos amarrada, que muitas especificidades podem trazer
87 entraves na execução e comprometer o trabalho. O conselheiro **Luís Amaral** chamou
88 atenção para a competência estabelecida no art. 4º e sugeriu alteração na redação para:
89 “Art. 4º A definição dos pontos de comércio fixo será avaliada previamente pelo órgão
90 de planejamento físico da UFOB. Em seguida, o **Presidente** leu as sugestões dos novos
91 artigos e solicitou aos conselheiros contribuições para definição dos mesmos. Em tempo,
92 informo que as quinze horas e quarenta e cinco minutos o conselheiro Rubio Ferreira
93 solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de compromissos administrativos, o
94 que foi concedido pelo Presidente. Continuando as discussões, os conselheiros **Jairo**
95 **Torres**, **Jorge Oliveira**, **Jaqueline Fritsch**, **Antonio Oliveira** e o convidado **Marcus**
96 **Vinícius Silva** discutiram e apresentaram propostas para alteração das redações dos
97 artigos sugeridos pelo Presidente. Após discussões, foram aprovadas pelos conselheiros
98 as alterações aos seguintes artigos: Art. 2º Caberá aos setores descritos no Art. 6º
99 estabelecer valores de remuneração para a utilização dos pontos de comércio fixos e
100 móveis, conforme legislação vigente; Art. 4º A definição dos pontos de comércio fixo
101 será avaliada previamente pelo órgão de planejamento físico da UFOB; Art. 6º A
102 quantidade de vagas disponíveis e a periodicidade para o comércio ambulante serão
103 definidos pela Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos 0
104 SACRES para a cidade de Barreiras e pelas Coordenadorias Administrativas - CA para
105 os demais *campi*; Art. 7º Caberá a Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor
106 Edgard Santos - SACRES e à Coordenadoria Administrativa - CA de cada Centro
107 Multidisciplinar, conjuntamente, aplicar as normas estabelecidas nesta Resolução,
108 elaborar os editais de chamamentos públicos, bem como a fiscalização das permissões de
109 uso dos espaços; Art. 9º Será considerada clandestina a atividade ambulante sem o devido
110 credenciamento e autorização da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor
111 Edgard Santos ou da Coordenadoria Administrativa de cada Centro Multidisciplinar;
112 **Parágrafo único.** Após identificada a atividade clandestina, os setores competentes do
113 *Caput*, notificará o usuário, caso haja reincidência será aberto processo para apurar a



114 irregularidade; Art. 13. Os casos omissos nesta resolução serão submetidos à apreciação
115 da Câmara de Gestão Administrativa e Governança. Considerando o extrapolamento do
116 teto para o término da reunião, o **Presidente** informou que o ponto seria retomado em
117 outra reunião para continuar a discussão. O **Senhor Presidente, Antonio Oliveira de**
118 **Souza, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezesseis horas e vinte**
119 **e um minutos. Às quatorze horas e onze minutos do dia vinte e nove de outubro de**
120 **dois mil e vinte**, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma
121 “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a
122 presidência do Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação do
123 Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, dos
124 Pró-Reitores e/ou representantes: **Clívio Pimentel Júnior** (PROGRAD), **Vanessa**
125 **Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Jucelyno Mayko Corado**
126 **Macedo** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Jairo**
127 **Torres Magalhães Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); dos Representantes
128 Docentes dos Centros: **Valney Dias Rigonato** (CEHU), **Jorge Luís Oliveira Santos**
129 (CMBJL) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos participantes Convidados:
130 Coordenadores Administrativos dos *Campi*, **Lindomar Alves Ferreira**, **Keila Ferreira**
131 **Gomes** e **Bruno Roberto Garcia**; e dos Representantes da Superintendência
132 Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos: **Adriana Migliorini Kieckhofer** e
133 **Marcus Vinícius Soares Figueiredo Castro Silva**; para tratarem da seguinte pauta: 2)
134 **Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**
135 **Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por Pessoa Física nos Campi**
136 **da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-89, Relator: Conselheiro Rubio José**
137 **Ferreira**. Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de**
138 **Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 5ª Reunião
139 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
140 Universitário da UFOB, que teve início em 22/10/20. Registrou a presença, como
141 convidados, dos coordenadores administrativos dos *campi* e dos representantes da
142 Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos. Registrou que os
143 estudantes foram convidados a participar da reunião uma vez que a pauta é de interesse
144 da categoria estudantil. Dando continuidade às discussões do **segundo ponto de pauta**,
145 o **Presidente** informou que na última reunião a Câmara chegou em alguns consensos de
146 revisão de artigos da proposta inicial e que ficaram de continuar a análise da possível
147 inserção de novos artigos, conforme arquivo encaminhado aos conselheiros. Passou à
148 discussão das sugestões de inclusão e retomou a apresentação das propostas. Os
149 conselheiros **Jaqueline Fritsch**, **Jorge Oliveira**, **Rubio Ferreira**, **Jairo Torres** e **Valney**
150 **Rigonato** fizeram contribuições na construção dos textos dos artigos e alertaram que não
151 pode haver requisitos no edital de chamamentos que sejam contraditórios ao que está na
152 resolução. Que não deveria restringir a concorrência e nem limitar os produtos ofertados



153 nos *campi*, e que, em caso de eventos, seguirá a norma para eventos já existente. A
154 convidada, Professora **Adriana Migliorini** levantou questões que preocupavam, como:
155 definição que a Superintendência Administrativa e as Coordenadorias dos *Campi* vão
156 estabelecer valores para utilização dos pontos de comércio, e consultou se será cobrado
157 algum valor para que os contemplados utilizem os espaços; como será definido o preço
158 por espaço cedido para quem não tiver ponto fixo; sugeriu alterar o Art. 5, visto que
159 apresenta critérios muito amplos, e que seria preciso critérios específicos para que a
160 UFOB seja isonômica na regulamentação, para que o gestor tenha parâmetros para seguir,
161 com regra definida pela Universidade; como será tabelada a taxa para venda de cada tipo
162 de produto; como será o procedimento para abrir processo a pessoa da sociedade civil que
163 tente vender produtos sem a devida regulamentação, infringindo o Art. 9º da proposta.
164 Em seguida, a conselheira **Jaqueline Fritsch** esclareceu alguns dos questionamentos da
165 convidada. Informou que, enquanto membro da comissão, a equipe se debruçou por
166 meses analisando as normas e regulamentações existentes sobre a temática, para
167 chegarem à conclusão de qual seria o objeto da resolução. Esclareceu que não existe
168 regulamentação específica para venda de lanches, tratando de comercialização em geral,
169 e que a UFOB estaria restringindo se tratasse apenas de venda de lanches. Explicou que
170 os editais de chamamento serão editais mais abertos que vão necessitar de estudo pelas
171 Coordenadorias e Superintendência Administrativa para elaboração, tendo o apoio de
172 outros setores da Instituição, e que os valores serão cobrados na forma de taxas. Que se o
173 *Campus* tiver interesse que determinado produto seja comercializado, abrirá o
174 chamamento para a ampla participação. Que existem produtos em que não existe o
175 interesse institucional em cobrar taxa, mas existem produtos que necessitam de cobrança,
176 para cobertura de custos da Instituição. Afirmou que, se os critérios forem muito restritos,
177 podem tornar esse processo mais excludente que inclusivo, pois cada *campus* tem
178 realidades diferentes. Inferiu que os pré-requisitos vão fazer parte do edital de
179 chamamento, justamente pela amplitude das realidades, dependendo de estudo de casos
180 para ver o que se necessita naquele momento. A Superintendente Administrativa,
181 **Adriana Migliorini**, reforçou que seria preciso desvencilhar a questão da venda de
182 lanches da proposta que estão discutindo, pela amplitude do que está sendo proposto. Os
183 conselheiros **Rubio Ferreira, Jacqueline Fritsch, Antonio Oliveira e Jorge Oliveira**
184 discutiram os pontos divergentes e os apontamentos feitos pela Superintendente. Fizeram
185 encaminhamento para que o edital seja elaborado em conjunto pelos *campi*, para não
186 haver diferenças de critérios entre os editais, excetuando-se as especificidades. Tratando
187 do objeto da resolução, a conselheira **Jaqueline Fritsch** explicou que a portaria de
188 designação da comissão estabeleceu que os trabalhos seriam relacionados à “Venda de
189 produtos alimentícios no âmbito da UFOB”, mas, após a análise pela comissão,
190 deliberaram pela ampliação do objeto, atingindo assim maior número de situações. O
191 conselheiro **Luís Gustavo** concordou, pois fica claro que a partir do momento que a



192 resolução for aprovada, todo comércio que não for regulamentado dentro do estabelecido
193 na resolução será considerando ilegal. Após manifestação de concordância pelos
194 conselheiros, foi definido que a alteração constaria no destaque do extrato da reunião com
195 a seguinte redação: “A comissão designada para analisar o processo e elaborar a
196 Resolução, considerando as especificidades do tema, propôs a alteração do objeto da
197 resolução, passando a proposta a ter a descrição “Regulamentação da Prática de Comércio
198 de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos Espaços da Universidade Federal do Oeste
199 da Bahia – UFOB”, o que foi acompanhado pelo Relator e pelos Conselheiros”. O
200 **Presidente Antonio Oliveira** retomou a discussão das sugestões de redações de artigos,
201 sendo aprovadas as seguintes inclusões: Art. XX. É vedada a comercialização de
202 materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, bebidas
203 alcoólicas e substâncias entorpecentes; Art. XX. É vedada a comercialização de produtos
204 proibidos em legislação específica; Art. XX. Os discentes interessados deverão estar
205 regularmente matriculados em um curso de graduação ou de pós-graduação da UFOB;
206 Art. XX. Requisitos específicos não previstos nesta Resolução poderão ser exigidos e
207 constarão do Edital de Chamamento; Art. XX. É permitida a venda de bens e serviços,
208 desde que não tenham nos catálogos das cantinas; Art. XX. Esta resolução não se aplica
209 a eventos, que seguirá a regulamentação específica vigente (resolução 04/2019 - consuni).
210 O **Presidente** aquiesceu à sugestão de que, caso a Superintendência Administrativa julgue
211 necessário, a proposta para o modelo de edital seja apresentada para conhecimento e
212 parecer da Câmara. Sugeriu alterar a letra “b” do parecer de “Conselho universitário” para
213 “Câmara de Gestão Administrativa e Governança”, ao que todos concordaram. Não
214 havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**
215 **Parecer do Relator referente à Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos**
216 **Alimentícios por Pessoa Física nos Campi da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-**
217 **89, incluídas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.**
218 Finalizando a reunião, o Presidente agradeceu pela presença de todos e a participação e
219 colaboração da Superintendência Administrativa e das Coordenadorias. Às dezesseis
220 horas e cinquenta e seis minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de
221 Souza, encerrou a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e
222 Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da
223 Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária
224 dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e
225 todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
226 29 de outubro de 2020. Ata aprovada na 7ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 22
227 de abril de 2021.